

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 31.703, de 20 de maio de 2010 e,

Considerando as indicações formuladas pelos órgãos e entidades enumeradas no Art. 2º, do mesmo diploma legal,

RESOLVE: Art. 1º Designar, para compor a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Hortaliças do Distrito Federal-CSH/DF, instituída pelo Decreto nº 31.703, de 20 de maio de 2010, com a finalidade descrita no Art. 1º do citado Decreto, os representantes titular e suplente, respectivamente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do DF – FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA e MARÍLIA DE OLIVEIRA ANGARTEN;

II – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – JOÃO SUENDER MOREIRA e FRANCIELE SCHLEMMER;

III – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SHIRLEY SILVA DIOGO e RICARDO OLIVEIRA COSTA;

IV – Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal – DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES E DOUGLAS CARVALHO;

V – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SHARLENE GONÇALVES DE ARAÚJO e AMANDA OLIVEIRA CASTRO;

VI – Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR e ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA;

VII – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF – ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR e ZILÇON ROBERTO VINHAL;

VIII – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB – ROBERTO BEMFICA BONFIM e EDUARDO ALBERTO TEIXEIRA;

IX – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA – URBANO DE MEDEIROS FERNANDES e FABRÍCIO JOSÉ BARROZO; X – Instituto Brasília Ambiental – IBRAM – Gustavo José Soares e Cristiano Vasconcelos Cassiano;

XI – Associação Brasileira de Supermercados – ASBRA – ARILTON ROCHA SOUZA e MARCELO MARINHO;

XII – Associação dos Horticultores e Fruticultores Atacadistas de Planaltina – ASPLAN – ANTONIO JOSÉ RIBEIRO e JOSÉ ARNALDO FALQUETO;

XIII – Associação dos Feirantes da Feira de Ceilândia – AFEPRACE – VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA e JOSÉ SOARES PEREIRA;

XIV – Sindicato dos Produtores de Flores, Frutas e Hortaliças de Brasília do Distrito Federal – SINDIFHORT/DF – EVERALDO FIRMINO DE LIMA e NATAL GOMES DA SILVA;

XV - Banco de Brasília S/A- BRB – ARMANDO SHIGERU CHIBA e ANA CAROLINA CÂMARA AMARAL;

XVI – Banco do Brasil S/A – ALEX ANTONIO DE SOUZA e CIDMAR FREITAS FERREIRA;

XVII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA HORTALIÇAS – MILZA MOREIRA LANA e AGNALDO DONIZETE DE CARVALHO;

XVIII – Sindicato Rural do Distrito Federal – SEBRAE/DF – PATRÍCIA FERREIRA BATISTA;

XIX – Centrais De Abastecimento Do Distrito Federal – CEASA/DF – MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAÚJO e FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO